



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 22/93

Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019

**EDITAL AGEUFMA nº 25/2023**

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUÍMICA**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Química-PPGQuim, no período de **17 a 26 de Abril de 2023**, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

A Seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, conforme as normas descritas neste edital, da Resolução CONSEPE nº 2.089/2020, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020, no Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMA e demais normas vigentes.

**1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Programa de Pós-Graduação em Química é recomendado pela CAPES com nota 4.

O Curso de Química, na modalidade acadêmica, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 18 unidades de crédito, ou 270 horas/aula, sendo dedicação integral, conforme Regimento Interno do Programa.

**2. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

- (1) Eletroquímica;
- (2) Métodos Analíticos;
- (3) Química de Interfaces e Superfícies;
- (4) Química de Combustíveis;
- (5) Química de Produtos Naturais;
- (6) Química Teórica e Computacional;
- (7) Sensores e Biossensores;

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

Graduados em Química ou áreas afins: Química Industrial, Engenharia Química, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Ciência e Biotecnologia, Física, Farmácia, Bioquímica, Biologia, Geociências, Oceanografia e Agronomia.

Alunos dos Cursos de Química e áreas afins mencionadas acima, com créditos de graduação integralizados e monografia de conclusão de curso defendida ou com data marcada para a defesa, poderão se inscrever na seleção.

**4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Serão oferecidas **13 vagas para o Mestrado em Química** (Anexo 1) sendo distribuídas da seguinte maneira:

- 11 vagas para ampla concorrência;



- 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, as quais se submeterão às mesmas exigências do processo seletivo estabelecidas neste Edital, devendo ser asseguradas as condições de acessibilidade necessárias à realização de todas as provas.
  - 01 (uma) vaga para servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA.
- As pessoas que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão informar à Coordenação do Programa, por meio de requerimento enviado para o e-mail do PPGQuim ([cpgquim@ufma.br](mailto:cpgquim@ufma.br)), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização da prova escrita.
  - O(a) candidato(a) com deficiência que desejar concorrer dentre as vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, apresentar atestado médico emitido em até no máximo 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente para que possa se matricular na vaga, em caso de aprovação.
  - O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.
  - O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência figurará na lista de classificação da vaga reservada e na de ampla concorrência. Se for aprovado(a) na de ampla concorrência, liberará a vaga reservada para a próxima pessoa com deficiência aprovada como excedente.
  - A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento do(a) candidato(a) à vaga reservada, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.
  - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias enumeradas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, suas alterações e na Súmula 377/09 do Superior Tribunal de Justiça.
  - Caso as vagas reservadas a pessoas com deficiência não sejam preenchidas por falta de aprovados, bem como as reservadas aos servidores da UFMA, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.
  - O(a) candidato(a) declarado(a) servidor(a) efetivo(a) ativo(a) da UFMA deverá, no ato da inscrição, apresentar documentação comprobatória (Declaração funcional atualizada do servidor(a) da UFMA, emitida no SIGRH) do referido vínculo, para que possa se matricular na vaga reservada, em caso de aprovação.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1. Período e procedimentos de inscrição:**

- a) As inscrições serão realizadas no período definido no cronograma deste edital (Item 8), por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), via preenchimento do formulário online de inscrição (Anexo 2) e envio da documentação



relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGQuim, pelo e-mail ([cpgquim@ufma.br](mailto:cpgquim@ufma.br)).
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 8 deste Edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.
- e) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- f) As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão deferidas.
- g) O deferimento da inscrição do candidato não implica no deferimento de matrícula, ainda que seja aprovado e classificado no processo de seleção, caso não apresente toda a documentação exigida no presente Edital no ato da matrícula, poderá ter sua matrícula indeferida.
- h) A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Coordenação do Programa de Mestrado em Química da Universidade Federal do Maranhão neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- i) Toda documentação deve ser legítima, e caso não seja, o(a) candidato(a) ficará sujeito à desclassificação no processo seletivo e ainda sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

## **5.2. Documentação para inscrição:**

- I. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF.
- II. Formulário de inscrição digital preenchido (questionário disponível no SIGAA).
- III. Cópia digital do diploma de conclusão do curso mínimo exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula (caso o candidato não conclua o curso de graduação antes do período de matrícula, a matrícula não será efetivada). No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais.
- IV. Cópia digital do histórico de conclusão do curso mínimo exigido.
- V. Comprovante de pagamento da guia GRU (Anexo 3) referente à Taxa de Inscrição em arquivo pdf ou resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com item 5.3.
- V. Currículo lattes (retirado da plataforma Lattes constante no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>) **atualizado no mês da inscrição**, bem como, documentação comprobatória do currículo.
- VI. Caso o candidato seja pessoa com deficiência, anexar cópia digital de atestado médico, emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.



- VII. Declaração funcional atualizada do servidor(a) da UFMA, emitida no SIGRH, quando for o caso.
- VIII. Certidão de quitação eleitoral emitida na página do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, exceto para estrangeiros.
- IX. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- X. Comprovante de endereço em seu nome ou em nome dos seus pais ou do seu cônjuge, emitido há no máximo 3 meses.
- XI. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino até 45 anos.

### **5.3 Taxa de Inscrição:**

No ato da inscrição, o interessado deverá comprovar o pagamento do boleto Guia de Recolhimento da União (GRU – anexo 3) em prol da UFMA, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente à Taxa de Inscrição, indicando seu CPF e o número de referência do PPGQuim (092).

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Edital ou se a UFMA der causa.

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para ter direito à isenção de Taxa de Inscrição, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda), o candidato deverá enviar ao e-mail do PPGQuim ([cpqquim@ufma.br](mailto:cpqquim@ufma.br)), de forma prévia à inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 8 deste edital, o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição (Anexo 4) preenchido e assinado, bem como cópia do RG.

O(A) candidato(a) deverá enviar também Cópia do NIS ou comprovante que justifique o pedido de isenção da taxa (documento em que conste número do NIS e/ou outros benefícios sociais) ou ainda comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/manual/manual\\_consulta\\_cidadao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf)

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: i) omitir informações e (ou) torná-las falsas; ii) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação; e iii) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

- O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição, de acordo com o item 5.1. deste edital, apresentando a documentação indicada no item 5.2., até a data limite para as inscrições;
- O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

## **6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DA AVALIAÇÃO:**



O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo: a) Prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, tendo peso equivalente máximo igual a 7,0 (Sete); e b) Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, tendo peso equivalente máximo igual a 3,0 (três).

**- Primeira etapa (Eliminatória e classificatória):**

A Prova Escrita conterá 8 (oito) questões discursivas de conhecimentos específicos em Química, sendo que cada questão valerá 1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos) ponto. Será de caráter eliminatório, com base nos Tópicos relacionados no item 9 deste edital, a ser realizada com a participação obrigatória de todos os candidatos inscritos.

O (a) candidato (a) deverá comparecer ao **Auditório da Pós-Graduação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) situado na Universidade Federal do Maranhão, à Av. dos Portugueses, 1966, Campus do Bacanga, São Luís, Maranhão**, para a realização da prova escrita munido de caneta preta ou azul, calculadora científica e/ou financeira (sendo proibido o seu empréstimo entre os candidatos) e do documento de identidade original. Caso haja alteração do local da aplicação da prova escrita os candidatos serão comunicados via e-mail registrado/informado no ato da inscrição. **O candidato deverá obrigatoriamente se apresentar ao local de aplicação da Prova Escrita até as 8:45h, caso contrário estará eliminado do processo de seleção.**

**Nenhum candidato poderá ingressar na sala para a resolução das questões após as 8:45 horas.** Aparelho de telefone celular não poderá ser usado como calculadora ou qualquer outra finalidade, e deverá permanecer desligado durante a aplicação da prova escrita. O horário da realização da prova escrita será das 09:00 às 12:00 horas (na data informada no cronograma deste edital), com duração de 3 horas e, concluído o tempo de duração da prova, as folhas de respostas preenchidas pelos candidatos serão recolhidas pela comissão avaliadora, sendo impedida a entrega de respostas após às 12:00 h.

Os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 5,0 estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo. Cabe ressaltar que os tópicos apresentados no item 9 deste edital referem-se ao básico indispensável, sendo evidente que correlações com outros conceitos e conhecimentos de Química Geral são necessários e poderão também ser exigidos pela Comissão Examinadora.

**Segunda etapa (Classificatória):**

Essa etapa compreenderá a realização, pela Comissão de Seleção, de uma análise do seu *Curriculum Lattes* (Somente serão consideradas as atividades devidamente documentadas realizadas a partir de 01/01/2020, não sendo computadas atividades desenvolvidas anteriores a esta data).

A Etapa de Avaliação Curricular tem caráter classificatório e contemplará o desempenho na área de Química, em termos de formação acadêmica, produção científica e experiência profissional do candidato, conforme estabelecido no Anexo 5.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO, DA PROVA E DO RESULTADO**

Após a finalização e correção da Prova Escrita, pela Comissão de Seleção, as notas dos candidatos serão divulgadas e somente os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados para a Segunda Etapa. Haverá um prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos possam solicitar vistas da ficha de avaliação da prova escrita e revisão da avaliação, via e-mail [cpgquim@ufma.br](mailto:cpgquim@ufma.br). Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará o resultado do julgamento.

O candidato classificado na prova escrita terá seu currículo avaliado e as notas serão divulgadas. Haverá um prazo de 2 (dois) dias úteis para que os candidatos possam solicitar vistas da ficha de avaliação da análise curricular e revisão da avaliação, via e-mail [cpgquim@ufma.br](mailto:cpgquim@ufma.br).

Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará o resultado do julgamento.

A classificação geral será dada pela média aritmética ponderada da Nota da Prova Escrita (Peso de 70%) mais a Nota da Avaliação Curricular (Peso de 30%).



**NOTA FINAL (NF) = 0,7x (Nota da prova escrita-NPE) + 0,3x (Nota do Currículo Lattes-NCL) / 10.**

Para a divulgação do resultado final dos candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, com indicação da situação do/a candidato/a (aprovado e classificado ou aprovado e não classificado), respeitando-se o número de vagas disponibilizadas neste edital.

Os (as) candidatos (as) excedentes (aprovados e não classificado(s)) com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos (as) candidatos (as) selecionados (as).

No caso de empate entre candidatos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação na Prova Escrita, seguido da maior pontuação do Currículo Lattes, posteriormente, da maior produção científica e finalmente o candidato que tiver maior idade.

~~Parágrafo único.~~ Em caso de candidato(a) idoso(a) em situação de empate, deve ser selecionado(a) o(a) de maior idade como primeiro critério de desempate, conforme Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003, Art. 27).

**O resultado da ordem de classificação no processo seletivo não definirá a classificação para recebimento de bolsa e a modalidade do auxílio, tendo em vista as diretrizes do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) da Capes.**

## **8. CRONOGRAMA:**

| <b>Atividades</b>  | <b>Datas Limites</b> |
|--|----------------------|
| Inscrição  | 17 a 26/04/2023      |
| Data limite para pedido de isenção de taxa de inscrição                              | 17 e 18/04/2023      |
| Divulgação da lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos            | 19/04/2023           |
| Data para contestação da lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos | 20 e 24/04/2023      |
| Divulgação da lista final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos      | 25/04/2023           |
| Divulgação do Resultado das inscrições   | 28/04/2023           |
| Pedido de Recurso de inscrição indeferida  | 02 e 03/05/2023      |
| Divulgação do Resultado Final das inscrições   | 04/05/2023           |
| <b>Prova Escrita de Química</b>  | <b>17/05/2023</b>    |
| Divulgação do Resultado da Prova Escrita de Química                                  | 24/05/2023           |
| Pedido de Recurso da Prova Escrita de Química  | 25 e 26/05/2023      |
| Divulgação de Resultado Final da Prova Escrita de Química                            | 29/05/2023           |
| Divulgação da Avaliação Curricular   | 31/05/2023           |
| Pedido de Recurso da Avaliação Curricular  | 01 e 02/06/2023      |
| Divulgação do Resultado Final da Avaliação Curricular                                | 05/06/2023           |
| Divulgação do Resultado Final  | 06/06/2023           |
| Realização de perícia médica para candidato/a com deficiência                        | 07/06/2023           |
| Divulgação do Resultado após perícia médica  | 09/06/2023           |





|   |                            |
|---|----------------------------|
| Pedido de Recurso do Resultado após perícia médica              | 12 e 13/06/2023            |
| Divulgação do Resultado Final após perícia médica               | 14/06/2023                 |
| Envio de toda documentação exigida para realização de matrícula | 19/06/2023 a<br>01/08/2023 |
| Início do curso   | 21/08/2023                 |

*Obs: todos os prazos encerram-se às 18 (dezoito) horas da data final.*

## 9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Poderão ser exigidos como conteúdo programático na prova escrita, os seguintes tópicos: Estrutura Atômica, Ligações Químicas, Ácidos e Bases, Soluções, Termodinâmica Química, Cinética Química, Eletroquímica, Estereoquímica, Química de Coordenação, Reações Orgânicas.

Cabe ressaltar que estes tópicos se referem ao básico indispensável, sendo que correlações com outros conceitos e conhecimentos de Química Geral poderão também ser exigidos na prova.

Bibliografia Sugerida:

1. ATKINS, Peter; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
2. ATKINS, Peter; DE PAULA, Júlio. Físico-química. Volume 1. 9. ed. Rio de Janeiro, LTC EDITORA, 2012.
3. SHRIVER, Duward F. et al. **Química inorgânica**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.
4. BROWN, Theodore L; LE MAY JR., H. Eugene; BURSTEN, Bruce E. Química: a ciência central. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
5. MAHAN, Bruce M; MYERS, Rollie J. Química: um curso universitário. 4 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1995.
6. T.W.Graham Solomons, Craig B. Fryhle. **Química Orgânica**, Volumes 1 e 2. 10ª edição. 2012.
7. CAREY, F. A. **Química Orgânica**. v.1 e 2. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.

## 10. MATRÍCULA

No período definido no cronograma deste edital (Item 8), os candidatos classificados deverão enviar ao e-mail da Secretaria do PPGQuim ([cpgquim@ufma.br](mailto:cpgquim@ufma.br)) os seguintes documentos:

- Cópia do diploma de graduação;
- Plano de Estudos do Discente devidamente assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) seu(ua) orientador(a);
- Declaração assinada pelo candidato aprovado e pelo(a) seu(ua) orientador(a) de conhecimento do inteiro teor deste Edital, da Resolução Nº 2403-CONSEPE de 16/12/2021, e do Regimento Interno do PPGQuim, e assumindo os seguintes compromissos: 1) cumprimento integral dos prazos estabelecidos neste Edital; 2) envio de um Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado, para o e-mail da Secretaria do PPGQuim, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da primeira matrícula;
- Termo de compromisso em que o(a) candidato(a) declara que irá cumprir todas as atividades e requisitos do curso, bem como ter disponibilidade de 40 horas semanais no período diurno para cursar o Mestrado, sob pena de reprovação e/ou desligamento;
- Declaração de afastamento de vínculo empregatício ou documento/protocolo de solicitação de afastamento de vínculo empregatício, se for o caso.



Com exceção do diploma, todos os documentos necessários para realização da matrícula, bem como o e-mail de contato dos docentes disponíveis para orientação, conforme Anexo 1 deste Edital, serão enviados aos candidatos aprovados através do e-mail informado por ele no ato de sua inscrição, logo após a publicação do Resultado Final.

Caso o candidato aprovado ainda não disponha do diploma de graduação, deverá enviar uma declaração institucional atestando que o diploma encontra-se em fase de expedição, ou uma declaração atualizada da Coordenação de Curso de que concluiu todos os requisitos exigidos para a conclusão do seu curso de graduação, ou ainda a Certidão de Conclusão de Curso.

Toda documentação deverá ser legítima, caso contrário, sua matrícula não será aceita e o candidato estará sujeito(a) a possíveis sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

As matrículas dos candidatos aprovados e que enviaram toda documentação exigida no prazo supracitado, serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no site localizado no endereço eletrônico <https://sigaa.ufma.br/sigaa/verTelaLogin.do>.

Informações sobre o código da matrícula, bem como procedimentos para acessar o SIGAA serão enviados para o e-mail do candidato classificado.

## **11. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

O candidato matriculado no PPGQuim terá um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira matrícula, para comprovar proficiência em Língua Inglesa. Decorrido este prazo, o aluno que não comprovar proficiência será automaticamente desligado do Programa.

O aluno poderá comprovar proficiência em Língua Inglesa mediante apresentação de: (i) comprovante de permanência em país de língua inglesa, por período igual ou superior a 6 (seis) meses. Neste caso, a permanência em País de língua inglesa deverá ter findado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQuim; (ii) comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Coordenação de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQuim; ou (iii) certificado de um dos seguintes exames, com respectivas pontuações:

- TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Pontuação: mínimo de 50 pontos ([www.teseprime.org](http://www.teseprime.org));
- IELTS (Internacional English Language Testing System) – Pontuação: mínimo de 4,5
- TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper-based (ITP) – Pontuação: mínimo de 400 pontos.

Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQuim.

## **12. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

A previsão de início do curso está definida no cronograma deste edital (Item 8) e será ministrado nos turnos Matutino e Vespertino.

Local: Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQuim.

Avenida dos Portugueses, 1966 – Bacanga – CEP 65.080-805 São Luís (MA)





### **13. DURAÇÃO DO CURSO E PRAZOS**

Os prazos mínimo e máximo para a Conclusão do Curso de Mestrado em Química serão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente. Decorrido o prazo máximo, o aluno será automaticamente desligado do Curso.

O prazo máximo para o candidato realizar o Exame de Qualificação do Mestrado do PPGQuim-UFMA é de 20 (vinte) meses, contados a partir da primeira matrícula no Curso.

Em caso especial, quando solicitado pelo Orientador, e devidamente justificado, o prazo de Conclusão do Curso de Mestrado em Química poderá ser estendido por um único período adicional de no máximo 6 (seis) meses.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e serão publicadas:

- a) na página de acesso público do SIGAA, [www.sigaa.ufma.br](http://www.sigaa.ufma.br), na aba Processos Seletivos;
- b) na página institucional do Programa;
- c) na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

As notas referentes ao edital e os resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca.

Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química através do e-mail institucional [cpqquim@ufma.br](mailto:cpqquim@ufma.br). Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Examinadora e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

São Luís-MA, 11 de abril de 2023.

Assinado no original  
**Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva**  
Pró-Reitor da AGEUFMA



**EDITAL AGEUFMA Nº 25/2023**

**ANEXO 1**

Orientadores do PPGQuim-UFMA com disponibilidade de orientação a candidatos classificados e matriculados no Curso de Mestrado em Química da UFMA de acordo com este Edital:

| <b>Orientador / Prof(a). Dr(a).</b> | <b>Disponibilidade de Orientação</b> |
|-------------------------------------|--------------------------------------|
| Adeilton Pereira Maciel             | 1                                    |
| Ana Clécia Santos Alcântara         | 1                                    |
| Cicero Wellington Brito Bezerra     | 1                                    |
| Cláudia Quintino da Rocha           | 1                                    |
| Flávio Santos Damos                 | 1                                    |
| Iranaldo Santos da Silva            | 1                                    |
| Ivo Mateus Pinatti                  | 1                                    |
| Luiza Maria Ferreira Dantas         | 1                                    |
| Marco Aurélio Suller Garcia         | 2                                    |
| Rafaely Nascimento Lima             | 1                                    |
| Renato Sonchini Gonçalves           | 1                                    |
| Rita de Cassia Silva Luz            | 1                                    |
| <b>Total</b>                        | <b>13</b>                            |



**EDITAL AGEUFMA Nº 25/2023**

**ANEXO 2**

**FORMULÁRIO E QUESTIONÁRIO ONLINE DE INSCRIÇÃO – MESTRADO EM  
QUÍMICA**

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  |  |
|--|--|
| <b>DADOS PESSOAIS</b>  |  |
| CPF: *   | <input type="text"/>   |
| <input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF |  |
| Nome: *  | <input type="text"/>   |
| E-mail: *  | <input type="text"/>   |
| Nome da Mãe: *   | <input type="text"/>   |
| Nome do Pai: *   | <input type="text"/>   |
| Sexo: *  | <input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino        |
| Data de Nascimento: *  | <input type="text"/>   |
| Estado Civil: *  | -- SELECIONE --  |
| Etnia: *   | -- SELECIONE --  |
| <b>NATURALIDADE</b>  |  |
| País: *  | Brasil   |
| UF: *  | Maranhão   |
| Município: *   | -- SELECIONE --  |
| <b>DOCUMENTOS</b>  |  |
| RG: *  | <input type="text"/>   |
| UF: *  | Acre   |
| Órgão de Expedição: *  | <input type="text"/>   |
| Data de Expedição: *   | <input type="text"/>   |
| Título de Eleitor: *   | <input type="text"/>   |
| Zona: *  | <input type="text"/>   |
| Seção: *   | <input type="text"/>   |
| UF: *  | Maranhão   |
| Data de Emissão: *   | <input type="text"/>   |
| Passaporte: *  | <input type="text"/>   |
| <b>ENDEREÇO</b>  |  |
| CEP: *   | 65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado) |
| Logradouro: *  | Avenida <input type="text"/>   |
| N.º: *   | <input type="text"/>   |
| Bairro: *  | <input type="text"/>   |
| Complemento: *   | <input type="text"/>   |
| UF: *  | Maranhão   |
| Município: *   | -- SELECIONE --  |
| Tel. Fixo: *   | ( <input type="text"/> ) <input type="text"/>                                    |
| Tel. Celular: *  | ( <input type="text"/> ) <input type="text"/>                                    |

1. Curso de Graduação?

2. Ano de conclusão da graduação?

3. Qual Instituição de Ensino de conclusão da Graduação?

4. Possui vínculo empregatício?

( ) Sim

( ) Não

5. Qual sua etnia?

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Branca

( ) Amarela

6. Categoria de vaga a que está concorrendo?

( ) Ampla concorrência

( ) Pessoa com Deficiência (PcD)

( ) Servidor da UFMA

7. Possui alguma deficiência física?

( ) Sim

( ) Não



8. Caso tenha respondido sim, descreva o tipo de deficiência:

9. Para Candidato com deficiência, anexar arquivo pdf do atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.

10. Anexar arquivo PDF da Carteira de Identidade (RG) ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as) e do CPF (exceção feita a estrangeiros).

11. Anexar Certidão de quitação eleitoral emitida na página do TSE, exceto para estrangeiros:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

12. Anexar arquivo PDF com 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

13. Anexar arquivo PDF de Comprovante de endereço em seu nome ou em nome dos seus pais ou do seu cônjuge, emitido há no máximo 3 meses.

14. Comprovante de pagamento da guia GRU (Anexo 3 do Edital) referente à Taxa de Inscrição em arquivo pdf ou Resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com item 5.3 do Edital AGEUFMA nº 25/2023.

15. Anexar arquivo PDF do diploma de Conclusão do Curso de Graduação, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais.

16. Anexar arquivo PDF do histórico escolar relativo ao curso de graduação realizado.

17. Anexar arquivo PDF Currículo Vitae retirado da plataforma Lattes, constante no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado no mês da inscrição, bem como as comprovações curriculares ordenadas de acordo com a apresentação no Currículo Lattes enviado. Obs: De acordo com o Edital, somente serão consideradas as atividades devidamente documentadas realizadas a partir de 01/01/2020.

18. Caso servidor da UFMA, anexar declaração funcional atualizada e emitida no SIGRH. Obs: caso aprovado, deverá enviar declaração de afastamento funcional para cursar o Mestrado.

19. Tenho ciência do inteiro teor do Edital de Seleção para ingresso no 2º semestre de 2023 do Mestrado em Química, e assumo o compromisso de cumprimento integral dos prazos nele estabelecidos.

- Sim  
 Não

20. Declaração de disponibilidade: Atesto que fui informado (a) que o Curso de MESTRADO EM QUIMICA ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para cursar as disciplinas e para a defesa da dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES.

- Sim  
 Não

21. Tenho ciência de que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação, seguindo a área temática do orientador para o qual fui alocado, bem como assumo o compromisso em participar de eventos e produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Concentração do Programa.

- Sim  
 Não

22. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras, bem como toda a documentação anexada é legítima, e caso não seja, estarei sujeito à desclassificação no processo seletivo, bem como às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.


- Sim  
 Não



**EDITAL AGEUFMA Nº 25/2023**

**ANEXO 3**


**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PARA PAGAMENTO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO**

|   |                              |               |
|---|------------------------------|---------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento       | 28832-2       |
|   | Número de Referência         | 092           |
|   | Competência                  |               |
|   | Vencimento                   |               |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor   | CNPJ ou CPF do Contribuinte  |               |
| Nome da Unidade Favorecida<br><b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>  | Código da Unidade Favorecida | 154041/ 15258 |
| Instruções<br><b>É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF",<br/>"NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".</b>  | (=) Valor do Principal       |               |
|   | (-) Desconto/Abatimento      |               |
|   | (-) Outras deduções          |               |
|   | (+) Mora / Multa             |               |
| <b>GRU SIMPLES</b><br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.   | (+) Juros / Encargos         |               |
|   | (+) Outros Acréscimos        |               |
|   | (=) Valor Total              |               |

89730000000-6 00000001010-8 95523122883-9 20118010000-4

Autenticação Mecânica



|   |                              |               |
|---|------------------------------|---------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento       | 28832-2       |
|   | Número de Referência         | 092           |
|   | Competência                  |               |
|   | Vencimento                   |               |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor   | CNPJ ou CPF do Contribuinte  |               |
| Nome da Unidade Favorecida<br><b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>  | Código da Unidade Favorecida | 154041/ 15258 |
| Instruções<br><b>É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF",<br/>"NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".</b>  | (=) Valor do Principal       |               |
|   | (-) Desconto/Abatimento      |               |
|   | (-) Outras deduções          |               |
|   | (+) Mora / Multa             |               |
| <b>GRU SIMPLES</b><br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.   | (+) Juros / Encargos         |               |
|   | (+) Outros Acréscimos        |               |
|   | (=) Valor Total              |               |

89730000000-6 00000001010-8 95523122883-9 20118010000-4

Autenticação Mecânica





**EDITAL AGEUFMA Nº 25/2023**

**ANEXO 4**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Química  
Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 25/2023, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

|  |
|--|
| Nome: _____  |
| RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____ |
| CPF: _____ data de nascimento: _____                           |
| Nome da mãe: _____   |
| Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____         |
| e-mail: _____  |
| telefone: (____) _____ / (____) _____                          |

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís-MA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REQUERENTE**





**ANEXO 5**

**Critérios de Pontuação do Currículo Lattes**

Para efeito de pontuação do Currículo, só serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos (Serão considerados para efeito de contagem de pontuação atividades realizadas a partir de 01/01/2020 até a data de inscrição do seletivo), exceto às referidas no item 1 (Formação) deste anexo. Será considerado o Qualis-CAPES (2017-2020), na área de Química.

| <b>CRITÉRIOS</b>   | <b>Pontuação Unitária</b> | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Documentação Comprobatório</b>  |
|--|---------------------------|-------------------------|--|
| <b>1. Pontuação da Formação Acadêmica (Máximo de 15 pontos)</b>  |                           |                         |  |
| 1.1-Dissertação de Mestrado defendida<br>Em química<br>Em áreas afins  | 10<br>5                   | 10<br>5                 | Cópia autenticada do Diploma ou Declaração da Coord.de Curso   |
| 1.2-Especialização (com carga horária $\geq 360$ h)<br>Em química ou ciências.<br>Em áreas afins   | 5<br>2                    | 5<br>2                  | Cópia autenticada do Diploma ou Declaração da Coord. de Curso informando a carga horária.                  |
| 1.3-Cursos de atualização (Carga horária mínima 20 h)  | 0,5                       | 4                       | Declaração da Coordenação  |
| <b>2. Pontuação das Atividades de Pesquisa (Máximo de 20 pontos)</b>   |                           |                         |  |
| 2.1-Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa Institucional de Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica e Industrial  | 4/ano                     | 20                      | Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. <sup>1</sup> |
| 2.2-Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa Institucional de Monitoria  | 2/ano                     | 10                      | Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. <sup>1</sup> |
| 2.3-Participação, como bolsista ou voluntário, em Programa Institucional de Extensão ou Iniciação a Docência ou PET.   | 2/ano                     | 10                      | Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. <sup>1</sup> |
| <b>3. Pontuação da Produção Científica nos últimos 3 anos (na área de Química) (Máximo de 50 pontos)</b>   |                           |                         |  |
| 3.1 Livros publicados (organizador, autor/ou coautor).<br><br>Na área de <b>Química</b> (Livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer Publishing Company, and Taylor & Francis)<br><br>Em áreas afins (Livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer Publishing Company, and Taylor & Francis) Livros indexados publicados em outras Editoras que não sejam as contempladas anteriormente receberão pontuação de 50 %.<br><br>Não serão pontuados Livros que sejam uma reprodução da Dissertação de Mestrado ou Trabalho de Conclusão de Curso. | 10<br><br>8               | 50<br><br>40            | Cópia da capa do livro e da ficha catalográfica do livro, Cópia do Resumo ou Abstract.                     |



|   |     |     |  |
|---|-----|-----|--|
| 3.2 Capítulos de livros na <b>área de Química</b> (Capítulos de livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor & Francis) | 5   | 25  | Cópia da capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo. |
| Em <b>áreas afins</b> (Capítulos de livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor & Francis)                             | 3   | 12  |  |
| Capítulos de Livros indexados publicados em outras Editoras que não sejam as contempladas anteriormente receberão pontuação de 50 %. Não serão pontuados Capítulos de Livros que sejam uma reprodução da Dissertação de Mestrado ou Trabalho de Conclusão de Curso.   |     |     |  |
| 3.3 Patentes  | 10  | 20  | Documento emitido pela instituição oficial de registro de patentes.        |
| Depositadas   | 20  | 40  |  |
| Concessão   | 50  | 50  |  |
| Transferência   |     |     |  |
| 3.4 Artigos científicos publicados em periódicos internacionais/nacionais indexados   |     |     | Cópia da primeira página do artigo.  |
| Qualis A1   | 17  | 50  |  |
| Qualis A2   | 15  | 50  |  |
| Qualis A3   | 13  | 50  |  |
| Qualis A4   | 11  | 50  |  |
| Qualis B1   | 07  | 50  |  |
| Qualis B2   | 05  | 50  |  |
| Qualis B3   | 04  | 50  |  |
| Qualis B4   | 02  | 50  |  |
| 3.5 Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos:   |     |     | Cópia do trabalho publicado nos anais                                      |
| Internacional   | 05  | 20  |  |
| Nacional  | 02  | 10  |  |
| Local   | 01  | 04  |  |
| 3.6 Resumos de Trabalhos Publicados em Anais de Eventos:  |     |     | Cópia da publicação correspondente aos anais                               |
| Internacional   | 3   | 15  |  |
| Nacional  | 1   | 05  |  |
| Local   | 0,5 | 2,5 |  |
| 3.7 Trabalhos premiados em eventos científicos  |     |     | Cópia da publicação correspondente aos anais                               |
| Internacional   | 05  | 15  |  |
| Nacional  | 02  | 06  |  |
| Local   | 01  | 03  |  |



| <b>4. Pontuação referente à Organização e Participação em Eventos Científicos (Máximo de 5 pontos)</b>                                   |                  |    |  |
|--|------------------|----|--|
| 4.1 Membro de comissão organizadora de eventos na área de química  |                  |    | Ato de designação, declaração da chefia imediata, ou termo de concessão das agências de fomento. |
| Internacional  | 2,0              | 05 |  |
| Nacional   | 1,0              | 05 |  |
| Local  | 0,5              | 05 |  |
| 4.2 Apresentação de trabalhos em forma oral em eventos, realizado pelo candidato   |                  |    | Cópia impressa do certificado de apresentação  |
| Internacional  | 05               | 05 |  |
| Nacional   | 02               | 05 |  |
| Local  | 01               | 05 |  |
| 4.3 Apresentação de trabalhos em forma de Pôster em eventos, realizado pelo candidato  |                  |    | Cópia impressa do certificado de apresentação  |
| Internacional  | 02               | 05 |  |
| Nacional   | 01               | 05 |  |
| Local  | 0,5              | 05 |  |
| <b>5. Pontuação referente às Orientações e Participação em Bancas (Máximo de 5 pontos)</b>   |                  |    |  |
| 5.1 Orientação de Monografias na graduação   | 03               | 05 | Declaração do coordenador de curso ou setor competente   |
| 5.2 Banca de concurso público  | 01               | 05 | Declaração do chefe do departamento ou setor competente  |
| 5.3 Banca de defesa de monografia  | 01               | 05 | Declaração do coordenador de curso ou setor competente   |
| 5.4 Banca de seleção de monitoria  | 01               | 05 | Declaração do coordenador de curso ou setor competente   |
| <b>6. Pontuação referente à Experiência Profissional (Máximo de 5 pontos)</b>  |                  |    |  |
| 6.1 Magistério no ensino superior  | 01/<br>semestre  | 05 | Declaração Institucional constando Disciplina ministrada, Carga Horária e período.               |
| 6.2 Magistério no ensino médio ou profissionalizante   | 0,5/<br>semestre | 05 | Declaração Institucional constando Disciplina ministrada, Carga Horária e período.               |
| 6.3 Técnico de Nível superior  | 0,5/<br>semestre | 05 | Declaração institucional ou repartição institucional equivalente e cópia da CTPS. <sup>1</sup>   |
| 6.4 Cargo ou função técnica relacionados com a área Química  | 0,5/<br>semestre | 05 | Declaração institucional ou repartição institucional equivalente e cópia da CTPS. <sup>1</sup>   |
| 6.5 Estágio não obrigatório com certificado emitido por instituição de ensino superior ou órgão competente (por cada semestre completo). | 0,5/<br>semestre | 05 | Declaração institucional ou repartição institucional equivalente. <sup>1</sup>                   |
| <b>Pontuação Final Máxima</b>  |                  |    | <b>100 pontos</b>  |

<sup>1</sup> Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador da referida atividade de pesquisa. <sup>2</sup> Só serão considerados para pontuação artigos publicados entre 2020 e 2022 que estejam classificados no Qualis na Área de Química (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). A classificação será feita conforme a classificação de periódicos quadriênio 2017-2020 e a área de avaliação para pontuação será exclusivamente a área de química. <sup>3</sup> Áreas afins: Química Industrial, Engenharia Química, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Ciência e Biotecnologia, Física, Farmácia, Bioquímica, Biologia, Geociências, Oceanografia e Agronomia.